



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e a empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA nas qualidades de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25 com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, representada legalmente por sua DIRETORA PRESIDENTE Juliana de Lima Silva Rodrigues, Brasileira, CPF nº 057.462.637-96, devidamente nomeada através da Portaria PMC/GP nº. 601/2022.

CONTRATADA:

ASTERIXCO TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.416.591/0001-15, com sede na Av. Nair Azevedo Silva, nº 450, Loja 40 pavimento 2, Mario Cypreste, Vitória, ES, CEP 29.027-245, neste ato representado por sua SÓCIA Camila Bubach, brasileiro, empresário, nascida em 14/12/1983, CPF 101.283.057-89, RG nº 1.775.322 SSP/ES, residente à rua Ludwik Macal, nº 221, apto 302, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-030.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. **001/2023**, do tipo menor preço, parte integrante deste instrumento, **independentemente de transcrição**, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, integralmente de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições que seguem.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14/02/2024 até 14/02/2025, assim a Contratante e Contratada resolvem de comum acordo.

1.2. O objeto do contrato 002/2023 é a Contratação de solução integrada de Comunicação de voz sobre IP (Internet Protocol) - VoIP, compreendendo o provimento de infraestrutura e operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC com portabilidade numérica, para ligações locais, ligações de longa distância nacional, bem como para ligações ao sistema de telefonia móvel celular, local e longa distância nacional e internacional, por meio de um entroncamento SIP de 15 (Quinze) ligações simultâneas ou canais, com redundância de acesso e com capacidade para 48 (quarenta e oito) ramais IPS, com pacote ilimitado de minutos de ligação para qualquer fixo, celular e números especiais de qualquer operadora para todo o Brasil, que serão realizadas por meio de equipamentos que, através de software específico das centrais virtuais, PABX VIRTUAL em nuvem, prestar-se-á ao Tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e o IPC, localizado na Rua Edgar Gonçalves S/N, Bairro Residencial Alto Dona Augusta, Cariacica/ES – CEP nº 29.146-550, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. Fica acordado o valor global do Termo Aditivo em **R\$ 30.659,94 (trinta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo mensalmente o valor de **R\$ 2.554,99 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** a partir da data de 14/02/2024 início da vigência do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e deve vigor da assinatura até 12 (doze) meses subsequentes, tendo eficácia legal após a publicação no Diário do Município;

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1 O índice de reajuste utilizado é o Índice de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela mesma periodicidade que ela autorizar

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

5.1. Fazem parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Anexos, que compõem o Pregão Eletrônico nº



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

001/2023, processo nº. 556/2022, complementando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

5.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cariacica, ES, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2024.02.09 15:07:17
-0200

**DIRETORA PRESIDENTE
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE**

CAMILA
BUBACH:10128
305789

Assinado de forma digital
por CAMILA
BUBACH:10128305789
Dados: 2024.02.09
13:00:15 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL
ASTERIXCO TELECOM LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF